

ESTATUTOS SOCIAIS REFORMADOS CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Pará – ADEMI-PA, é sociedade civil sem fins lucrativos e com duração por prazo indeterminado, tendo sido constituída mediante instrumento particular assinado no dia 13 (treze) do mês de abril do ano de 1981 e registrado no *Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício da Comarca de Belém (PA)* sob o número de ordem 423, no livro A-2, no dia 7 (sete) do mês de julho do ano de 1981.

Parágrafo Único - A ADEMI-PA tem sede o foro na Cidade e Município de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiúva, 1.588 – Bloco "B", 1º andar.

Art. 2º - A Associação tem como finalidade :

- a) Representar e defender os direitos e interesses coletivos ou individuais de seus associados, inclusive em questões judiciais e administrativas;
- b) Estimular as relações sociais entre os dirigentes de empresas construtoras, incorporadoras e corretoras de imóveis urbanos do Estado do Pará, bem como das firmas produtoras e fornecedoras de material de construção e das prestadoras de serviços técnicos afins;
- c) Incentivar a capacitação tecnológica das empresas do mercado imobiliário do Pará;
- d) Contribuir para o desenvolvimento do mercado imobiliário no Estado do Pará;
- e) Promover cursos, congressos, seminários, encontros e outros eventos destinados a elevar o nível de organização, conscientização e aperfeiçoamento profissional dos quadros de seus associados, assim como participar de eventos de interesse da categoria;

- f) Manter intercâmbio com outras entidades de classe, de todos os níveis, e com instituições públicas ou privadas, para a consecução de seus objetivos;
- g) Estimular a melhoria da *qualidade* e da *produtividade*, o *aumento da competitividade* e a adoção de *princípios éticos no setor imobiliário do Estado*;
- h) Atuar, articuladamente, com outras entidades de classe na promoção do desenvolvimento do *setor imobiliário do Estado* e do *País*;
- i) Colaborar com o poder público na busca de soluções ao déficit habitacional do Estado;
- j) Celebrar *convênios, acordos e contratos de cooperação técnica, econômica, financeira* e de outras ordens;
- k) Contribuir para o *desenvolvimento da construção civil no Estado*;
- l) Prestar *Apoio e assistência* aos seus associados.

Art. 3º - Os sócios da ADEMI-PA poderão ser **Titulares, Colaboradores e Honorários**.

Art. 4º - Serão considerados **Sócios Titulares** as empresas de incorporação e construção;

Art. 5º - Poderão ser **Sócios Colaboradores** as empresas produtoras e/ou revendedoras de materiais de construção, as de administração e venda de imóveis, as de financiamento e as demais pessoas jurídicas cujos interesses e atividades sejam compatíveis com as finalidades da ADEMI-PA.

Art. 6º - Serão considerados **Sócios Honorários** as pessoas físicas ou jurídicas não associadas à ADEMI-PA, em reconhecimento aos serviços prestados à Associação e/ou setor imobiliário do Estado do Pará.

Parágrafo Único – Por proposta da *Diretoria* e aprovação do *Conselho Diretor*, a **ADEMI-PA** poderá conceder *título de Sócio Honorário* a *pessoa física ou jurídica* não sócia, que, por sua expressão e atividade em prol da *associação* e suas causas, seja credora de tal título.

Art. 7º - São condições de *admissão* na **ADEMI-PA** como **Sócio Titular** ou **Colaborador** :

- a) Apresentação de *proposta de admissão* subscrita por *sócio*;
- b) Aprovação por 2/3 (dois terços) dos *membros* do *Conselho Diretor*.

Art. 8º - São *Direitos* dos **Sócios Titulares** :

- a) Votar e serem *votados* nas *eleições* para os *cargos eletivos* previstos nestes *Estatutos*;
- b) Participar de *Assembléias Gerais* e de outras *reuniões e atividades promovidas pela associação*, com *direito a voz e voto*;
- c) Requerer a *convocação* de *Assembléia Geral Extraordinária*, mediante documento subscrito por, no mínimo, 20 % (vinte por cento) dos *associados* em gozo de seus *direitos sociais*, especificando os motivos da *requisição*;
- d) Recorrer a qualquer *instância* da *Associação*, na defesa de *interesses individuais e coletivos*;
- e) Usufruir dos *direitos e benefícios* assegurados por estes *Estatutos*;
- f) Utilizar as *dependências* e gozar dos *serviços proporcionados* pela *Associação*;
- g) Incluir em seus *impressos e materiais de divulgação* a *logomarca* ou *símbolo* da *Associação*.

Art. 9º - São direitos dos *Sócios Colaboradores* :

- a) Participar de *Assembléias Gerais* e de outras *reuniões e atividades* promovidas pela *Associação*, com *direito a voz*;
- b) Recorrer a qualquer *Instância* da *Associação* na defesa de interesses individuais ou coletivos;
- c) Usufruir dos *direitos e benefícios* assegurados por estes *Estatutos*;
- d) Utilizar as dependências e gozar dos serviços proporcionados pela *Associação*;
- e) Incluir em seus *impressos* ou *material de divulgação* a *logomarca* ou *símbolo* da *Associação*.

Art. 10º - São direitos dos *Sócios Honorários* :

- a) Participar de *Assembléias Gerais* e de outras *reuniões e atividades* promovidas pela *Associação*, com *direito a voz*;
- b) Utilizar as dependências da *Associação* para as atividades previstas nos *Estatutos*;
- c) Gozar dos *benefícios e serviços* proporcionados pela *Associação*;
- d) Propor a qualquer instância da *Associação* a adoção de medidas e providências de interesse *social*;
- e) Incluir em seus *impressos* e *materiais de divulgação* a *logomarca* ou *símbolo* da *Associação*;
- f) Isenção total do pagamento de qualquer *contribuição financeira* à *Associação*.

Art. 11º - São deveres comuns dos *Sócios* :

- a) Cumprir os presentes *Estatutos* e as *deliberações* da *Associação*;
- b) Pagar as *contribuições* devidas;
- c) Zelar pelo bom nome e conceito da **ADEMI-PA**;

- d) Cooperar na consecução dos *objetivos sociais*;
- e) Prestar, espontaneamente, ou quando solicitado, as *informações* necessárias para que a *Associação* possa desempenhar as suas *atividades* de forma eficaz.
- f) Prestigiar, de todas as formas a **ADEMI-PA**, em suas atividades.

Parágrafo Único - Os **Sócios Titulares**, incluirão, obrigatoriamente, em toda e qualquer *publicidade* ou *propaganda*, o *símbolo* ou *logomarca* da **ADEMI-PA** e sua condição de associado, os quais nas suas *obras em construção*, deverão ser afixados em lugar visível e pelo tempo que elas durarem.

Art. 12º - Os *sócios* são responsáveis perante a **ADEMI-PA** pela conduta de seus *representantes*, arcando, inclusive, com qualquer ônus que individualmente venham provocar ou assumir.

Art. 13º - Os *sócios* não respondem solidária nem subsidiariamente pelas *obrigações* contraídas pela *Associação*.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - São órgãos da Associação :

- a) *Assembléia Geral;*
- b) *Conselho Diretor,*
- c) *Diretoria Executiva.*



SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 15º - A *Assembléia Geral* é o órgão supremo da Associação e soberana em suas *resoluções*, desde que não contrariem estes *Estatutos*.

Art. 16º - Participam da *Assembléia Geral* os *sócios Titulares, Colaboradores e Honorários*.

Art. 17º - As deliberações das *Assembléias Gerais* serão tomadas por maioria simples, salvo os casos em que houver exigência de *quorum* especial, definido nestes *Estatutos*.

Art. 18º - As *Assembléias Gerais* só se instalarão em *primeira convocação* com a presença mínima de *maioria absoluta* dos associados em gozo de seus direitos, e em *segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados*, excetuando-se os casos previstos nestes *Estatutos*.

Art. 19º - As *Assembléias Gerais* serão instaladas pelo *Presidente da Associação* ou pelo seu substituto legal, que a dirigirá e que terá como *secretário* um dos *diretores* presentes, exceto na hipótese de *renúncia* ou *recusa coletiva* dos membros da *Diretoria Executiva*.

Art. 20º - As *Assembléias Gerais* deverão ser convocadas através de *Edital* a ser enviado a todos os *sócios*, e, opcionalmente, publicado em *jornal de grande circulação* no Município de Belém (PA), com antecedência mínima de 7 (sete) dias para as de natureza *ordinária* e de 2 (dois) dias para as *extraordinárias*.

Art. 21º - Compete à *Assembléia Geral* :

- a) Eleger, *empossar, afastar e destituir* os membros do *Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e da Junta Eleitoral*;
- b) *Apreciar e aprovar* os *planos, programas e campanhas da Associação*;
- c) *Autorizar a aquisição, alienação e gravame de bens imóveis*;

- d) Apreciar e julgar a *prestação de contas da Diretoria Executiva e a previsão orçamentária da Associação*;
- e) Apreciar e julgar, em grau de *recurso*, os atos do *Conselho Diretor e da Diretoria Executiva*;
- f) Modificar ou reformar os *Estatutos*, através de *convocação específica*;
- g) Decidir sobre a *dissolução ou extinção da Associação*, deliberando sobre o destino de seu *patrimônio*, em *reunião* especificamente convocada para esse fim;
- h) Decidir sobre a *admissão de Sócios Honorários na Associação* e escolher, anualmente, uma *empresa associada* como **Construtora-Incorporadora do Ano**;
- i) Decidir sobre os casos omissos destes *Estatutos*.

Art. 22º - As *Assembléias Gerais Ordinárias*, convocadas pelo *Presidente* ou pela *Diretoria Executiva* ocorrerão :

- a) Bienalmente, na *segunda quinzena de março*, para *eleição do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva*;
- b) Bienalmente, na *primeira quinzena de abril*, para a *posse dos eleitos*;
- c) Anualmente, *no decurso do 1º (primeiro) trimestre civil*, para *apreciar e julgar a prestação de contas da Diretoria Executiva*, referentes ao exercício anterior e para deliberar sobre a *proposta orçamentária* para o novo exercício;
- d) Anualmente, *na primeira quinzena de outubro*, para escolher uma *empresa associada* como **Construtora-Incorporadora do Ano**.
- e) Bienalmente, na *segunda quinzena de janeiro*, para *eleição da Junta Eleitoral*.

Art. 23º - As *Assembléia Gerais Extraordinárias* realizar-se-ão em decorrência de situações ou acontecimentos especiais e só tratarão dos assuntos para os quais forem convocadas.